



**COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA  
UEPB PROCESSO SELETIVO SISU 2024.1**

**CONVOCAÇÃO  
BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Convocatória para realização de procedimentos de heteroidentificação dos/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as ou pardos/as) que optaram pelas cotas raciais e constam na Chamada Regular do Processo Seletivo Unificado – SISU 2024.1

Caro/a Candidato/a,

A Comissão de Heteroidentificação da UEPB **CONVOCA** os/as candidatos/as que optaram pelas cotas raciais e estão na **Chamada Regular do Processo Seletivo Unificado – SISU 2024.1** aptos/as a se matricular nos cursos de Graduação do semestre 2024.1 da UEPB, para realização do procedimento de aferição da veracidade da autodeclaração racial por meio de procedimentos de heteroidentificação, nos termos do Edital UEPB/PROGRAD nº 001/2024 de 22 de janeiro de 2024, do Termo de Adesão MEC/SiSU/UEPB/2024, RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/027/2023 e RESOLUÇÃO UEPB/CONSEPE/003/2022.

Para tanto, a supracitada Comissão informa que **para passarem pela Banca de Heteroidentificação, os/as candidatos/as devem preencher o formulário corretamente**, sobretudo, usar o e-mail de inscrição do SiSU, uma vez que esse será o canal de comunicação entre você e a comissão, inclusive para o envio do link de acesso à sala virtual para a realização do procedimento de aferição da veracidade da autodeclaração racial **no dia 05 de fevereiro de 2024, nos turnos da manhã e da tarde, conforme distribuição de candidatos e candidatas por data/horário (a lista de habilitados/as será publicada no 04/02 no turno da manhã e enviada por e-mail).**

**Importante ressaltar que o preenchimento do formulário com informações corretas e verídicas com o envio da documentação completa e a gestão do e-mail é de total responsabilidade dos/as candidatos/as. Assim como, o dever de acompanhar as publicações sobre convocação e resultados na página oficial da UEPB: <https://uepb.edu.br/>.**

I- **O procedimento de aferição da** veracidade da autodeclaração racial dos/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as ou pardos/as) que constam na **Chamada Regular do SISU 2024.1**, pelas bancas de heteroidentificação, ocorrerá conforme cronograma abaixo:

**Fevereiro**

<b>01 de fevereiro</b>	<p><b>Envio dos Documentos</b> O/A Candidato/a deve preencher o formulário eletrônico através do link: <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd-NGC19QZp4INquAmbKRuXELk0f3FVLoMRyQVOVVivpcwktQ/viewform?usp=sf_link">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd-NGC19QZp4INquAmbKRuXELk0f3FVLoMRyQVOVVivpcwktQ/viewform?usp=sf_link</a></p> <p>usando o e-mail de inscrição do SiSU;</p> <p><b>O formulário ficará aberto das 12:59h do dia 01/02 até às 12:59h do dia 03/02.</b> Ao preencher o formulário, o/a candidato/a deve anexar individualmente os documentos abaixo relacionados (no formato PDF) e a <b>foto colorida recente</b> (no formato JPEG) nos respectivos campos indicados. Os documentos a serem anexados são:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) autodeclaração cor/raça (Anexo I);</li><li>b) termo de autorização do uso de imagem devidamente preenchido e assinado (Anexo II);</li><li>c) documento scaneado de identificação <b>oficial e original</b> com foto (RG, CNH ou Passaporte);</li><li>d) uma foto colorida recente. Tipo retrato com fundo branco, luz natural, sem flash, sem filtro, devendo o/a candidato/a ser fotografado/a sem maquiagem, bonés, óculos escuros ou quaisquer outros adereços que possam vir a alterar a aferição dos fenótipos observáveis e visíveis.</li></ul> <p><b>Obs.:</b> No nome de cada arquivo deve constar o nome completo do/a candidato/a + o nº do seu CPF.</p>
<b>05 de fevereiro</b>	<p><b>Realização das Bancas – Apresentação dos/as candidatos/as à banca de Heteroidentificação</b> <b>Manhã – 08h às 12h</b> <b>Tarde – 14h às 18h</b></p> <p><b>PARA OS/AS CANDIDATOS/AS A SEREM AFERIDOS/AS NO TURNO DA MANHÃ:</b> Envio do link de acesso à sala virtual se dará a partir das 07h50min. Dez minutos antes do horário de cada candidato/a, o link será enviado para o e-mail informado no formulário.</p> <p><b>PARA OS/AS CANDIDATOS/AS A SEREM AFERIDOS/AS NO TURNO DA TARDE:</b> Envio do link de acesso à sala virtual se dará a partir das 13h50min. Dez minutos antes do horário de cada candidato/a, o link será enviado para o e-mail informado no formulário.</p> <p>Fique atento/a! Verifique o e-mail informado, inclusive no <i>spam</i> e na lixeira.</p>
<b>05 de fevereiro</b>	<p><b>Publicação dos resultados – Noite</b> Publicação pela Comissão de Heteroidentificação da UEPB da lista dos/as Candidatos/as que se autodeclararam negros/as (pretos ou pardos) e que foram considerados/as aptos/as ao benefício da Cota Racial.</p>
<b>05 a 06 de fevereiro</b>	<p><b>Interposição de Recursos</b> Interposição de Recurso ao Resultado da Banca de Heteroidentificação, <b>das 22h do dia 05/02 até às 22h do dia 06/02.</b></p>
<b>07 de fevereiro</b>	<p>Análise e divulgação dos recursos interpostos <b>até às 12h.</b></p>

**II- O procedimento de aferição da veracidade da autodeclaração racial será realizado por meio remoto.** A aferição será realizada por meio da Internet, utilizando-se a ferramenta virtual *Google Meet*, cujo link (endereço eletrônico) para acesso à sala virtual será enviado para o e-mail dos/as candidatos/as habilitados/as, no qual constarão: número de inscrição, nome do/a candidato/a, data e hora que deverá acessar a sala virtual para apresentar-se à banca que fará a aferição da veracidade de sua autodeclaração racial.

**III-** Para se habilitar a comparecer a banca de heteroidentificação, o/a candidato/a deve preencher o formulário eletrônico através do Link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd-NGC19QZp4INguAmbKRuXELk0f3FVL0MRyQVOVVlvpcwktQ/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd-NGC19QZp4INguAmbKRuXELk0f3FVL0MRyQVOVVlvpcwktQ/viewform?usp=sf_link) **das 12:59h do dia 01/02/2024 até às 12:59h do dia 03/02/2024**, e nele anexar cada documento abaixo relacionado (no formato PDF) e uma foto colorida recente (no formato JPEG) nos respectivos campos indicados no formulário:

- e) autodeclaração cor/raça (Anexo I);
- f) termo de autorização do uso de imagem devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
- g) documento scaneado de identificação oficial e original com foto (RG, CNH ou Passaporte);
- h) uma foto colorida recente. Tipo retrato com fundo branco, luz natural, sem flash, sem filtro, devendo o/a candidato/a ser fotografado/a sem maquiagem, bonés, óculos escuros ou quaisquer outros adereços que possam vir a alterar a aferição dos fenótipos observáveis e visíveis.

**Obs.:** No nome de cada arquivo deve constar o nome completo do/a candidato/a + o nº do seu CPF.

**IV- ATENÇÃO:** Para orientar o preenchimento correto do formulário, a Comissão preparou um vídeo explicativo com todas as instruções e o/a candidato/a pode acessar antes do preenchimento no seguinte link: [https://www.youtube.com/watch?v=AOLJ5mVx\\_D0](https://www.youtube.com/watch?v=AOLJ5mVx_D0);

**V-** Ao/A candidato/a será dada a possibilidade de anexar seus documentos no formulário apenas uma vez. Apenas e tão somente em caso de envio de arquivo corrompido esta Comissão entrará em contato com o/a candidato/a pelo e-mail por ele/ela informado para encaminhar solução possível e cabível, de forma a não restar prejudicada sua análise;

**VI-** Os/as candidatos/as que não preencherem o formulário eletrônico e não anexarem toda a documentação completa e correta e foto exigida não estarão habilitados/as a passar pela banca de heteroidentificação para aferição da veracidade da sua autodeclaração racial e, **portanto perderão a vaga, ou seja, serão eliminados do processo SISU 2024.1;**

**VII- Os/as candidatos/as convocados/as a banca de heteroidentificação deverão:**

- a) Acessar a sala através do *link* que recebeu por e-mail e estar presente na sala virtual para a realização da aferição **no dia 05 de fevereiro de 2024**, conforme distribuição do horário definido e divulgado por esta Comissão e enviado para o e-mail do/a candidato/a;
- b) Manter a câmera aberta e espaço iluminado durante todo processo de aferição;
- c) Durante o procedimento de aferição o/a candidato/a não deve estar com o cabelo molhado ou amarrado. Assim como deve estar sem maquiagem, bonés, óculos escuros ou quaisquer outros adereços que possam vir a alterar o processo de aferição;
- d) Apresentar a banca de heteroidentificação o documento de identificação oficial e original com foto para a sua devida identificação. **O/a candidato/a que não apresentar documento oficial com foto, não será aferido pela banca será eliminado/a do processo SISU 2024.1 e perderá a vaga;**
- e) Autorizar a gravação e o uso da imagem no processo de aferição;
- f) Declarar no vídeo a presença no procedimento de heteroidentificação;
- g) Sair da sala virtual, assim que for liberado/a pela banca de heteroidentificação.

**VII - O/a candidato/a que por algum motivo não acessar a sala para aferição da sua autodeclaração racial exatamente no horário marcado pela Comissão, será então considerado/a retardatário/a, e terá a permissão para acessar a sala através do mesmo *link* recebido.** Contudo, no mesmo turno que foi convocado/a e no horário específico reservado para a aferição dos candidatos/as na condição de retardatários/as, qual seja: a última hora de cada turno do expediente de aferição em cada um dos dias destinados à aferição da Chamada Regular SISU 2024.1: **dia 05/02 das 11h às 12h (para o turno da manhã); dia 05/02 das 17h às 18h (para o turno da tarde).** Importante ressaltar que o horário para retardatários/as só será válido para os/as candidatos/as do turno correspondente, ou seja: se o candidato/a estiver marcado/a para ser aferido/a em horário do turno da manhã ele/ela **só poderá dispor do horário de retardatários/as do mesmo turno e da mesma data.**

**VIII - Perderá a vaga, ou seja, será eliminado/a do processo SiSU2024.1, o/a candidato/a convocado/a que não acessar a sala através do link enviado na data e no horário estabelecido, inclusive no horário destinado aos/às retardatários/as;**

**IX - Os/as candidatos/as menores de 18 anos que realizarão o procedimento de heteroidentificação:**

- a) O/a candidato/a menor de idade submetido/a ao processo de aferição de autodeclaração racial deverá se apresentar para realizar a aferição munido/a com o seu documento de identificação oficial com foto, preferencialmente o RG e na presença/acompanhado/a dos pais ou responsáveis. Os pais ou responsáveis devem apresentar documento oficial com foto, e em caso de tutela, apresentar o documento oficial da tutela.

**X - Caberá aos pais ou responsáveis pelo/a candidato/a menor de idade:**

- a) Entrar na sala através do link enviado pela Comissão (para o e-mail do/a candidato/a) e acompanhar o/a candidato/a menor de idade em todo o processo de aferição de autodeclaração, desde a identificação até a liberação do/a mesmo/a;
- b) Autorizar verbalmente a realização do processo de aferição de autodeclaração e sua gravação;
- c) Sair da sala virtual junto com o/a candidato/a menor de idade, assim que for liberado/a pela banca de heteroidentificação.

**XI - A Comissão de Heteroidentificação deverá:**

- b) Publicar no site oficial da UEPB, qual seja: <https://uepb.edu.br>, no dia 04 de fevereiro de 2024, no turno da manhã, a **lista dos/as candidatos/as habilitados/as** a passarem pela Banca de Heteroidentificação com seus respectivos turnos e horários. **Portanto, os/as candidatos/as devem estar atentos/as a esta publicação para terem ciência do horário em que deverão se apresentar virtualmente para a realização da aferição da veracidade de sua autodeclaração.**
- c) Emitir e publicar em 05 de fevereiro de 2024, no turno noturno, a lista de candidatos/as submetidos/as ao procedimento de Heteroidentificação e que foram considerados/as inaptos/as e aptos/as ao ingresso na UEPB através das cotas raciais.

**XII - Do Recurso a Banca de Heteroidentificação:**

Poderá encaminhar recurso à Comissão de Heteroidentificação, o/a candidato/a que:

- a) Tenha passado pela banca de heteroidentificação e não concorde com o resultado da sua autodeclaração emitido pela banca.

**XIII - Para interpor recurso o/a candidato/a deve:**

- a) Preencher e assinar o Formulário de Recurso (Anexo III) justificando os motivos que levaram o/a mesmo/a a impetrar o recurso;
- b) Enviar e-mail para o endereço eletrônico: [comissaoheteroidentificacao@setor.uepb.edu.br](mailto:comissaoheteroidentificacao@setor.uepb.edu.br), anexar arquivo único com o formulário de recurso;
- c) A mensagem do e-mail deve ser nomeada com o assunto: **RECURSO**

**HETEROIDENTIFICAÇÃO + NOME DO/A CANDIDATO/A;**

- d) Aguardar a análise e parecer final da Comissão de Heteroidentificação da UEPB ao recurso - de acordo com cronograma estabelecido.
- e) A divulgação do resultado final do recurso será divulgada no site da UEPB. O período de interposição de recurso está previsto no cronograma desta convocação.

**XIV - A Comissão de Heteroidentificação da UEPB reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Convocação.**

Campina Grande, 01 de fevereiro de 2024.



**Terlúcia Maria da Silva**

Presidenta da Comissão de Heteroidentificação da UEPB  
Mat. 1068954

## ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA



### AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE VAGAS (Cotas Raciais) PROCESSO SELETIVO SISU 2024.1

Eu \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, de nacionalidade: \_\_\_\_\_, nascido em  
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_,  
filho/a de \_\_\_\_\_ e  
de, \_\_\_\_\_ estado  
civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CEP n.º \_\_\_\_\_ portador  
(a) da cédula de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, expedida em  
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF n.º  
\_\_\_\_\_, telefones \_\_\_\_\_,  
e-mail \_\_\_\_\_; declaro-me negro/a da cor: preto/a ( )  
pardo/a ( ). Estou ciente das regras do Edital e de que, em caso de falsidade ideológica,  
ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais  
aplicáveis.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Local de Data

Assinatura do (a) declarante

**ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE  
IMAGEM/ÁUDIO PROCESSO SELETIVO SISU 2024.1**



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE  
IMAGEM/ÁUDIO**

Neste ato, eu \_\_\_\_\_,  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_, estado civil: \_\_\_\_\_, portador  
(a) da cédula de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito no  
CPF/MF sob n.º \_\_\_\_\_ residente à  
avenida/rua \_\_\_\_\_,  
N.º \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_,  
estado: \_\_\_\_\_; **AUTORIZO** o uso de minha imagem, gerada através  
da entrevista somente para efeitos de utilização deste processo de aferição da  
autodeclaração racial pela banca de heteroidentificação, visando garantir a seriedade  
do mesmo. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da  
imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da  
minha vontade, autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a  
título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente  
autorização.

Cidade \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do (a) candidato (a)

Nome completo do/a candidato/a

Para os menores de 18 anos Assinatura  
dos Pais ou Responsável

Nome completo dos Pais ou Responsável



**ANEXO III - RECURSO AO RESULTADO DA BANCA DE  
HETEROIDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SISU 2024.1**



**COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA UEPB  
RECURSO AO RESULTADO DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO  
PROCESSO SELETIVO SISU 2024.1**

Eu \_\_\_\_\_,

Dirijo-me a esta comissão para pedir revisão do processo de verificação da minha  
autodeclaração racial realizado pela banca de heteroidentificação ocorrida no dia  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2024, às \_\_\_\_\_, pelos seguintes  
motivos: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Termos em que pede deferimento.

Cidade \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do (a) candidato (a)

Nome completo do/a candidato/a

Para os menores de 18 anos Assinatura  
dos Pais ou Responsável  
Nome completo dos Pais ou Responsável